

LEI Nº 769 DE 22 DE JANEIRO DE 2002.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Cleber Morelli Cardoso**”, o logradouro público que se inicia junto ao lote nº 01, da quadra “A” do Loteamento Vale do Sossego e termina após o lote nº 17 da quadra “B” do mesmo Loteamento, na localidade de Jaguara, com uma extensão aproximada de 396 (trezentos e noventa e seis) metros lineares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de janeiro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de janeiro de 2002.

Celso Rampini do Carmo